

Regulamento do Parceiro Mídia Net

1. Empresa Promotora

A promoção comercial “Parceiro Mídia Net” é promovida pela MÍDIA NET LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 22.448.912/0001-63, com sede na Avenida Boqueirão, 1690, Igara, Canoas/RS, representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada Mídia Net.

2. Abrangência territorial e período promocional

2.1. O período de participação se inicia a partir de 00h00 do dia 06 de junho de 2025 e se estende até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2025 ou até haver outra retificação sobre o atual regulamento. A promoção abrange os clientes participantes da promoção de Canoas, Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Esteio, Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul e São Leopoldo.

3. Como Participar da Promoção

3.1 Para participar da promoção, o cliente deve ter uma Placa com Identificação da Mídia Net instalada no seu portão/grade/cerca, de forma que a Placa seja plenamente visível. O cliente deve ser residente de uma casa regular, não podendo essa residência ser apartamento ou estar dentro de um condomínio.

4. Mecanismo da Promoção

4.1 As placas permitem que o interessado possa escanear o QR CODE presente na placa, sendo encaminhado assim para o atendimento da Mídia Net. Ao mencionar o número identificador presente na placa, o cliente que tem a placa em sua residência ganha desconto, caso feche contrato com a Mídia Net, nos moldes da promoção **Indique e Ganhe Mídia Net**.

4.2 Os clientes que tiverem placa instalada em sua casa participarão do sorteio Mensal do Indique e Ganhe, onde serão sorteados descontos nas mensalidades e brindes diversos. Esse sorteio acontecerá até dia 15 do mês subsequente. Será gravado e os participantes terão acesso ao vídeo no grupo de Whatsapp disponível no link <https://whatsapp.com/channel/0029VaC3Sb9JuyA6muwbgM0h>.

4.3 Para resgatar sua premiação, o sorteado deve vir à sede da Mídia Net (Av. Boqueirão, 1690, Igara, Canoas/RS) nos 15 dias subsequentes à divulgação do sorteio. Caso o cliente não venha nesse período, ele não receberá mais sua premiação. Isso vale também para premiação de descontos, onde o sorteado deve vir à Mídia Net para resgatar o desconto, que será dado no próximo mês (e não no atual).

5. Disposições Gerais

5.1 Ao participar da promoção “Parceiro Mídia Net”, o participante concorda em ter seus nome completo divulgado nas comunicações no grupo do canal oficial Mídia Net disponível no link <https://whatsapp.com/channel/0029VaC3Sb9JuyA6muwbgM0h>.

5.2 Para deixar de participar da promoção, o Parceiro Mídia Net deve tirar sua placa e informar a Mídia Net sobre a retirada.

5.3 O cliente que ao vencer o sorteio mensal do “Indique e Ganhe” da Mídia Net, e não apresentar foto da placa do “Parceiro Mídia Net” devidamente instalada conforme o ponto 3.1 deste regulamento, não receberá a premiação do sorteio, assim como será retirado da lista de clientes elegíveis para os próximos sorteios.

5.3 Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento, e deve ser publicado na página da web <https://midianet.net/regulamentos/>.

5.4 Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Empresa Promotora, disponível no email mkt@midianet.net, ou pelo telefone/Whatsapp (51) 3566-2167.

Atualizado em 06/06/2025.